

#	Data/Hora	Esclarecimento	Data/Hora Resposta	Resposta
1	07/12/2023 16:22:48	Para os itens "02 – Access Point tipo 2" e "03 – Access Point Tipo 2" forneceremos os itens de hardware como produtos, sob seus respectivos NCMs, e os itens de software e serviço de garantias como Serviços. Tendo em vista que a tributação sobre esses itens é diferenciada, é necessário faturar os componentes de hardware como produtos com Nota fiscal de venda de mercadoria/produto tributados com ICMS; e as Licenças e os Serviços de Garantia com Nota fiscal de Serviço tributado pelo ISS, que somadas totalizarão o valor do item. Está correto o nosso entendimento?		
2	07/12/2023 16:22:35	Os itens 02 – Access Point tipo 2 e 03 – Access Point Tipo 2 são compostos por produtos (hardware), licenças (software) e serviços de garantia. Considerando que os fornecedores do mercado de TI, em atendimento à legislação tributária vigente, denotam-se que a tributação incidente nos produtos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e software), ISS. Desta forma, os itens mencionados acima devem ser faturados em 2 (duas) notas fiscais distintas, que somadas totalizam o valor do item. Essas notas contemplam: Nota 1 (nota fiscal de produto): Os produtos e seus acessório físicos, faturados com notas fiscal de mercadorias/produtos. Nota 2 (nota fiscal de serviço): As licenças de software presente para o correto funcionamento dos switches e os serviços de garantia e assistência técnica por 30 meses, faturado com nota de serviço. Está correto o nosso entendimento?		
3	07/12/2023 16:18:21	O item 01 – Controladora Central – é composto somente de Software e garantia. Em atendimento à legislação tributária vigente, denota-se que a tributação incidente no software é o ISS, através de nota fiscal de serviço. Dessa forma, para o ITEM 1, será aceito uma nota fiscal de serviço (software0.Está correndo o nosso entendimento?		

[Voltar](#)